



TÉNIS	2012 s/ IVA (em euros)	Taxa de IVA aplicável
1- Campo de ténis – utilização por hora		
a) De 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> feira		
Horário diurno	5,45 €	23%
Horário noturno	6,34 €	23%
b) Sábado, domingo e feriados		
Horário diurno	5,93 €	23%
Horário noturno	6,99 €	23%
2- Escolas de ténis		
a) Inscrição anual		
Utentes individuais (munícipes)	10,66 €	6%
Utentes individuais (não munícipes)	16,04 €	6%
b) Renovação anual		
Utentes individuais (munícipes)	7,45 €	6%
Utentes individuais (não munícipes)	10,66 €	6%
c) Mensalidade		
2 vezes por semana – utentes individuais (munícipes)	16,04 €	6%
2 vezes por semana – utentes individuais (não munícipes)	21,32 €	6%
3 vezes por semana – utentes individuais (munícipes)	21,32 €	6%
3 vezes por semana – utentes individuais (não munícipes)	26,70 €	6%
d) Descontos aplicáveis		
. Crianças até 12 anos inclusive	25% Desc.	
. Portadores de deficiência e utentes seniores (com idade a partir de 55 anos inclusive) mediante apresentação do documento comprovativo	50% Desc.	
. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, mediante apresentação do respetivo comprovativo (cartão de ASSTAS)	25% Desc.	
. Jovens e Estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc.	
3- Venda de cartão – 2. <sup>a</sup> Via		
a) Utentes individuais (munícipes)	5,85 €	23%
b) Utentes individuais (não munícipes)	6,83 €	23%



<b>POLIDESPORTIVOS</b>	<b>2012 s/ IVA (em euros)</b>	<b>Taxa de IVA aplicável</b>
1- Aluguer do espaço por hora		
a) De 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> feira		
Horário diurno	9,27 €	23%
Horário noturno	10,33 €	23%
b) Sábado, domingo e feriados		
Horário diurno	9,59 €	23%
Horário noturno	10,89 €	23%
<b>ALUGUER DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS</b>	<b>2012 s/ IVA (em euros)</b>	<b>Taxa de IVA aplicável</b>
1- Aluguer do material por 24 horas		
a) Material de ginástica		
Reuther / plinto	1,71 €	23%
Trampolim (cama elástica)	8,62 €	23%
Duplo minitrampolim	5,69 €	23%
Minitrampolim	3,41 €	23%
Colchão	1,22 €	23%
Rolo	1,22 €	23%
b) Material de basquetebol		
Carro de tabelas – par	5,69 €	23%
Tabelas de rua – par	4,07 €	23%
Tabelas mini – par	1,71 €	23%
c) Material de ténis de mesa		
Mesa de competição e separadores (4)	11,38 €	23%
Mesa para exterior	5,69 €	23%
d) Outros materiais desportivos		
Parede de escalada	71,38 €	23%
Pódio	1,71 €	23%
Cone / poste de sinalização PVC	0,33 €	23%
Barreiras metálicas (baias)		
Entidades do concelho – até 100 unidades inclusive – por unidade	0,57 €	23%
Entidades do concelho – a partir de 100 unidades – por unidade	0,41 €	23%
Entidades dos outros concelhos – até 100 unidades inclusive – por unidade	0,73 €	23%
Entidades dos outros concelhos – a partir de 100 unidades – por unidade	0,49 €	23%
2- Aluguer do material por 1 hora		
a) Bolas – andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	0,98 €	23%



b) Material de ténis de mesa 2 raquetes e 3 bolas	0,98 €	23%
c) Material de ténis 1 raquete	1,46 €	23%
2 raquetes e 3 bolas	1,95 €	23%
3 bolas	0,57 €	23%
d) Material de badmínton 2 raquetes e 2 volantes	1,46 €	23%
e) Material desportivo diverso	0,98 €	23%
<b>IVA</b>	<b>2012 s/ IVA (em euros)</b>	<b>Taxa de IVA aplicável</b>
Aos valores constantes neste tarifário / preçário acresce o IVA à taxa legal aplicável indicada na coluna à margem		
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>2012 s/ IVA (em euros)</b>	<b>Taxa de IVA aplicável</b>
1- Para efeitos de aplicação das tabelas é considerada a seguinte definição de horários		
a) Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial		
Todo o ano	Horário diurno das 8 às 19 horas	
	Horário noturno a partir das 19 horas	
b) Pista de atletismo, ténis, polidesportivos e outros espaços ao ar livre		
Verão – maio a setembro	Horário diurno das 8 às 20 horas	
	Horário noturno a partir das 20 horas	
Inverno –outubro a abril	Horário diurno das 8 às 18 horas	
	Horário noturno a partir das 18 horas	
2- Cedência pontual de instalações		
a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito e será concedida pelo vereador do pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais, que poderá dar origem a um protocolo específico;		
b) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante um depósito de caução de 10%, em função da tabela de preços a vigorar e o depósito dos restantes 90% com 15 dias de antecedência do evento, podendo, no entanto, pontualmente estabelecer outro prazo de pagamento;		
c) Na cedência de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento de 20% sobre a receita bruta deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.		



3- Cedência regular das instalações

- a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito e será concedida pelo vereador do pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais, que poderá dar origem a um protocolo específico;
- b) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10.º dia útil do respetivo mês.

4- Cedências gratuitas

- a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades/entidades do concelho obedecem aos procedimentos dos pontos 3 e 4 deste artigo com exclusão do pagamento;
- b) O Roteiro Turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à segurança, proteção civil, bombeiros, saúde e ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição;
- c) Toda a informação em formato digital pode ser cedida gratuitamente a serviços ligados à segurança, proteção civil, bombeiros e saúde, mediante requerimento ao vereador do pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação;
- d) Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados dos artigos 26.º e 28.º, mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequentam;
- e) O Roteiro Turístico, assim como os ortofotomapas serão ainda cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo, no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4;
- f) O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000

5- Festivais ou espetáculos

- a) Os preços de utilização poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do vereador do pelouro

6- Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

- a) Mediante reserva e pagamento antecipado

7- Espaço publicitário e outros - entidades com fins lucrativos

- a) Aluguer de espaço para efeitos de publicidade
  - Dependerá de requerimento escrito. Poderá estar sujeito ao licenciamento da Câmara, caso reúna os requisitos, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal;
  - A faculdade de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo vereador do pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
  - A emissão de publicidade sonora é condicionada pela autorização concedida,



determinando o horário e as condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, garantindo o funcionamento normal das instalações;

- É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário;

- Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos;

b) Transmissões pela rádio e televisão

- Dependerá do requerimento escrito. A autorização será concedida pelo vereador do pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais, que poderá dar origem à celebração de acordo/protocolo específico, pontualmente, podendo originar preços específicos por transmissão ou mesmo dispensa de pagamento;

- É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante um depósito de caução de 10%, de acordo com a tabela de preços em vigor;

- Depósito dos restantes 90% com 15 dias de antecedência;

- Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

c) Outros

- A aplicação dos preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas serão objeto de decisão caso a caso, por despacho do vereador do pelouro;

- Contra proposta técnica, devidamente fundamentada, o vereador do pelouro poderá autorizar, pontualmente, os descontos não previstos na tabela em vigor, no âmbito de apoios a conceder pelo município;

8- Bilhetes de entrada nas instalações desportivas

a) O valor do bilhete de ingresso para os eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo da tabela de preços a vigorar, podendo ser alterado, mediante parecer do serviço responsável e do vereador do pelouro.

9- Isenção da cedência de plantas ornamentais

a) Estão isentas da cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no concelho, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.

12- Náutica de recreio

a) Os valores para utilização de equipamentos e serviços relacionados com a náutica de recreio na Baía do Seixal têm efetividade conforme ocorra a respetiva implementação.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Tarifário de utilização do Parque Desportivo  
Municipal da Verdizela para 2012**

Data: 2012/01/05

<b>ENTRADA EM VIGOR</b>	<b>2012 s/ IVA (em euros)</b>	<b>Taxa de IVA aplicável</b>
Este preçário / tarifário entra em vigor para todas as ações e liquidações efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2012.		